ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.561, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (NCz$ 14.087,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$ 14.087,00 (quatorze mil e oitenta e sete cruzados novos), destinado ao reforço das rubricas orçamentárias do Executivo, como segue:

3.1.1-3.1.2.7	- Material Diversos	NCz$	7.317,00
3.1.1-3.1.2.8	- Material de Expediente	NCz$	3.744,00
9.1.1-3.1.2.3	- Combustíveis e Lubrificantes..	NCz$	3.026,00
	T o t a l	NCz$	14.087,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, nas unidades acima, a redução total das seguintes rubricas orçamentárias:

3.1.1-3.1.3.20	- Serviços Diversos -TV	NCz$	1.000,00
3.1.1-Proj.1006	- Aquis.Equip.e Mat.p/Rádio Dif.	NCz$	4.244,00
7.1.6-3.1.2.12	- Mat.Cons.Bens M.e Imóveis	NCz$	5.823,00
9.1.1-3.1.2.21	- Vestuário e Calçados	NCz$	3.020,00
	Total	NCz$	14.087,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner